



CACIMBAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

26 de outubro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2021

PORTARIA N.º 159/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB,

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR**, o Sr. **DIONES ALVES PEREIRA**, servidor efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as atribuições de seu cargo, com nova lotação junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo no que tange as atribuições da função a 01 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 160/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, o Sr. **TAYRONE FARIAS DA CUNHA**, portador da Carteira de Identidade n.º 4.321.633 – SSS/PB e CPF n.º 101.837.894-40, do CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, SÍMBOLO CC - 2.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo no que tange as atribuições da função a 01 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

DECRETO DO PODER EXECUTIVO N.º 028/2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo território do município de Cacicimbas-PB, em razão do falecimento do pastor **VALDECI DANTAS DE MEDEIROS**, da Igreja Assembleia de Deus do Município de Cacicimbas/PB.

Art. 2º Onde houver bandeira hasteada, esta deve ser mantida a meio mastro, durante o período de luto oficial.

Art. 3º Este Decreto NÃO estabelece ponto facultativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

DECRETO DO PODER EXECUTIVO N.º 029/2021.

DISPÕE SOBRE A TRANFERÊNCIA DO FERIADO DE 28 DE OUTUBRO PARA 01 DE NOVEMBRO NO ANO DE 2021 MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, CONFORME PORTARIA ESTADUAL 417/2021/SEAD.

Considerando, a o ponto facultativo em homenagem a servidor público municipal no dia 28 de outubro de 2021, e a portaria da Secretaria Estadual de Administração de nº 417/2021;

DECRETA:

Art. 1º Transferir, neste ano, para o dia 1º de novembro de 2021 o ponto facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

